



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Programa de Aperfeiçoamento de Ensino

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

COMISSÃO COORDENADORA DO PAE DA FORP/USP

Critérios aprovados pela Comissão Coordenadora do PAE da FORP em 04/05/2012 e pela Comissão de Pós-Graduação da FORP em 09/05/2012.

- 1) Análise do Plano de Atividades proposto, observando adequação do mesmo aos objetivos do programa.
- 2) Análise do número de participações no programa, dando preferência aos inscritos com menor número.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO MENSAL

Sendo o número de inscritos, selecionados para participar do estágio, superior à quota de auxílio financeiro concedida à Unidade, a Comissão selecionará os estagiários para receber o auxílio financeiro mensal baseada nos seguintes critérios:

- 1) Distribuição da quota concedida à Unidade aos Programas de Pós-Graduação da FORP, proporcionalmente ao número de inscritos.
- 2) Distribuição da quota concedida ao Programa de Pós-Graduação entre as Áreas de Concentração, quando for o caso, proporcionalmente ao número de inscritos em cada área.
- 3) Verificação da procedência do pós-graduando, priorizando os matriculados nos Programas de Pós-Graduação da Unidade.
- 4) Análise da situação profissional dos estagiários, priorizando aqueles que não possuem vínculo empregatício.
- 5) Priorização da concessão do auxílio para estagiários sem bolsas de agência de fomento.
- 6) Priorização da concessão do auxílio para estagiários que não foram contemplados anteriormente.
- 7) Verificação do número de concessões de auxílio financeiro anteriores, priorizando os estagiários com o menor número de recebimentos.
- 8) Priorização da concessão do auxílio para os estagiários que realizaram o último estágio como voluntário.
- 9) Análise do desempenho acadêmico do pós-graduando, por meio da avaliação do histórico escolar do curso atual.
- 10) Verificação da data de matrícula do curso atual, priorizando os alunos mais antigos.
- 11) Após classificados os alunos da unidade, os critérios anteriores serão aplicados para classificar os alunos de outras unidades.
- 12) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE da FORP.